

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO V - N° 67 QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	01
Comissão de Licitação Controle Interno Divisão de Contabilidade Divisão de Expediente Divisão de Pessoal	01

José Leonardo Vasconcellos de Andrade **Presidente**

Fidel Mendes Faria 1º Secretário

Luciano os Santos Candido 2º Secretário

DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Teresópolis

ATO Nº 009/2022

Considerando a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal nº

4.137/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Art. 1° - Fica movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal nº **4.137/2021**, das seguintes dotações abaixo:

Câmara Municipal de Teresópolis Câmara Municipal de Teresópolis

ANULAI	R
1	

01	Legislativa	
	Pessoal e Encargos Sociais, Obr. Patr., e	
122.0001.2.150	outros Benefícios	391.950,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.05.00	Outros benef. prev. Do serv. Ou do militar	100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	207.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	100,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	100,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	117.000,00
3.3.90.08.00	Outros benefícios Assistenciais	100,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	19.250,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	100,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	11.800,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	33.000,00
122.0001.2.151	Gestão da Ação Legislativa	600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100,00
3.3.90.31.00	Premi. Cult. Artist. Cient. e Despor.	100,00
J.J. JOIJ 1100		

3.3.90.31.00 3.3.90.35.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00

4.4.90.52.00

100.250,00 ℃ Manutenção das Atividades da Câmara 122.0001.2.152 100,00 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria 400,00 Outros Serviços de Terceiros - P.F 3.3.90.36.00 Arrendamento Mercantil 100,00 3.3.90.38.00 92.250,00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. 3.3.90.39.00 100,00 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 100,00 Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00 100,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 7.000,00 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 100,00 Despesas de Exercícios Anteriores 4.4.90.92.00

Serviços de Consultoria

Outros Serviços de Terceiros – P.F

Outros Serviços de Terceiros - P.J

Equipamentos e Material Permanente

1000 10000

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Teresópolis

122.0001.2.153	Gestão das Operações Especiais	200,00
	Outros Encargos Sobre a Divida por	
3.2.90.22.00	Contrato	100,00
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	100,00

TOTAL 493.000,00 o

SUPLEMENTAR

TOTAL

Câmara Municipal de Teresópolis
Câmara Municipal de Teresópolis
Legislativa
Pessoal e Encargos Sociais, Obr. Patr., e
outros Benefícios
493.000,00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
3.1.90.11.00 Civil 493.000,00

Art. 2° - Entra o presente Ato em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 (seis) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Em 06 de Dezembro de 2022.

José Leonardo Vasconcellos de Andrade

Fidel Mendes Faria 1^a Secretário Luciano dos Santos Candido 2º Se retário.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PORTARIA

Nº: 132/2022

493.000,00

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

O Vereador **JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), nas dependências do Poder Legislativo local em decorrência do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS PRESIDENTE

D.O.E.

Diário Oficial EletrônicoPoder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .



100,00

100,00

100,00

100,00